

Respostas aos Recursos

Residência Médica 2020.2

PROVA: ACESSO DIRETO

QUESTÃO Nº 06

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

Os recursantes argumentam que a questão estaria incompleta.

JUSTIFICATIVA:

A questão fazia referência a sintomas para o caso de internação do paciente, no entanto houve erro de digitação e esta parte não foi especificada na questão, tornando-a incompleta.

Portanto, o pleito é procedente.

A banca se manifesta pela anulação da questão.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS:

QUESTÃO Nº 42

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes alegam que:

- A questão se trata de qual doença é obrigatório o uso de máscara n95 para profissionais da saúde, portanto há mais de uma questão correta. Sendo que na tuberculose também é necessário o uso de máscara n95.

- Na pergunta está como obrigatoriedade o uso da N-95, porém o ministério da saúde coloca como: Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção). A N-95 só se faz uso em caso de realização de procedimentos ex: intubação. Não sendo por tanto uso obrigatório.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa 1:

De acordo com o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, Recomenda-se o uso de máscaras tipo PFF2 (padrão brasileiro e da União Europeia) ou N95 (padrão dos Estados Unidos) em locais previamente identificados, para:

- Profissionais de saúde de serviços que atendem grande quantidade de **pacientes bacilíferos** para início de tratamento, sobretudo no atendimento de doentes com resistência medicamentosa;
- Profissionais de saúde ou visitantes (acompanhantes) ao entrarem em áreas de alto risco de transmissão (quartos de **isolamento respiratório, bacilíferos** e portadores de TB com suspeita e/ou confirmação de resistência aos fármacos antiTB);
- Profissionais de saúde que atendam **doentes referenciados bacilíferos ou potencialmente bacilíferos** em serviços ambulatoriais;
- Profissionais de laboratório ou aqueles que, em ambientes fechados, realizam procedimentos que promovam a formação de partículas infectantes (por exemplo: escarro induzido, broncoscopias, nebulizações em geral) por ocasião da manipulação dos materiais e/ou realização de exames;
- Profissionais que fazem o transporte de **doentes bacilíferos ou suspeitos de TB pulmonar** em ambulâncias;

O termo “bacilífero” refere-se a pessoas com TB pulmonar ou laríngea que tem baciloscopia positiva no escarro.

Portanto, na tuberculose renal, o paciente não é um doente bacilífero, o que não torna necessário o uso de máscara N-95.

Justificativa 2:

Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV): Os profissionais de Saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados devem:

- realizar higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- usar gorro;
- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara;
- avental impermeável de mangas longas;
- luvas de procedimento.

Atenção: deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da

intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

O enunciado da questão menciona que o uso de EPIs é obrigatório para os profissionais da saúde.

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

A questão pergunta em qual das doenças abaixo é necessária precaução com máscara N-95. Em todas as doenças citadas nas alternativas é recomendado precaução padrão e na meningite é recomendado precaução padrão e por gotículas, exceto nos pacientes com Coronavírus, que é recomendado precaução por aerossóis, sendo obrigatório uso de máscara cirúrgica somente quando não há disponibilidade da N-95 ou equivalente.

Desta forma, fica mantido o gabarito uma vez que o recurso é improcedente.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

